

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
3º ALINE DE CASTILHO GONCALVES

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior na área de Tecnologia da Informação ou curso superior completo com pós-graduação em cursos de Tecnologia da Informação;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **15/05/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

63º ANA CLAUDIA BUENO DOS SANTOS

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **15/05/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR:

126º LUIS HENRIQUE LOPES

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física;
- Registro no CREF-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **15/05/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR:

127º VITOR FERNANDES MELLO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física;
- Registro no CREF-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **15/05/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL:

13º DENISE RODRIGUES DA SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Serviço Social;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRESS;
- Registro no CRESS-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **15/05/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE SOCIAL.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:

50º LEIDISU MARQUES TAVARES

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **15/05/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Aviso de Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a regularização de edificações clandestinas e/ou irregulares no Município

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em **21 de maio de 2025 (quarta-feira), às 15h30, no Auditório do Paço Municipal**, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, Alto do Cardoso, Pindamonhangaba/SP, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **Apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a regularização de edificações clandestinas e/ou irregulares no Município de Pindamonhangaba**.

A Minuta do Projeto de Lei, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível no site da Prefeitura a partir de 06/05/2025 (terça-feira): <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras-e-planejamento>

Pindamonhangaba, 30 de abril de 2025

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL

Alcides Ramos Nogueira, 780, (12) 2126-5230, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 2126-5229, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: **1007105-68.2022.8.26.0445**
Classe – Assunto: **Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente: **J.A.L. DA S.**
Requerido: **P.C.L.**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE P.C.L., REQUERIDO POR J.A.L DA S. - PROCESSO Nº1007105-68.2022.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/03/2025 14:50:26, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de P.C.L., declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **J.A.L. DA S.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 30 de abril de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/03/2025 14:50:26, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de P.C.L., declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **J.A.L. DA S.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 30 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL

Alcides Ramos Nogueira, 780, (12) 2126-5230, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 2126-5229, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: **1006265-24.2023.8.26.0445**
Classe – Assunto: **Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente: **W.M. DA S.R.**
Requerido: **D.D. DA S.R.L.**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE D.D. DA S.R.L., REQUERIDO POR W.M. DA S.R. - PROCESSO Nº1006265-24.2023.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/03/2025 13:36:56, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de D.D. DA S.R.L., declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **W.M. DA S.R.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 30 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MEIO AMBIENTE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024

Curso de Formação de Condutores do Trabalho
RETIFICAÇÃO

NO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 19/2024, O ITEM 2.8 FICA ASSIM ALTERADO:

Onde se lê:

2.8. Aqueles interessados no serviço de condução de visitantes sem as comprovações referentes às capacitações, conforme critérios descritos no item 2.2, inciso VI poderão ser habilitados, mas com a existência de pendências na comprovação da capacitação, portanto, poderão ser autorizados somente após a devida comprovação, no prazo máximo de 90 dias após a habilitação.

Leia-se:

2.8. Aqueles interessados no serviço de condução de visitantes sem as comprovações referentes às capacitações, conforme critérios descritos no item 2.2, inciso VI poderão ser habilitados, mas com a existência de pendências na comprovação da capacitação, portanto, poderão ser autorizados somente após a devida comprovação, no **prazo máximo de 180 dias** após a habilitação.

RETIFICA-SE AINDA O CRONOGRAMA PRESENTE NO ITEM 3 DAS DATAS RELATIVAS ÀS PRÓXIMAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO, FICANDO ASSIM ALTERADAS E DISTRIBUÍDAS:

FASES	DATAS
Solicitação de Habilitação	06 a 26 de novembro de 2024
Resultado da Habilitação (Conferência da documentação)	Até 15 dias após o encerramento do período de solicitação da habilitação. (11 de dezembro)
Prazo Recursal	Até 5 dias úteis após o resultado da habilitação
Resposta aos recursos	Até 5 dias úteis após a apresentação do recurso
Resultado final da Habilitação	5 dias após resultado da habilitação e da resposta ao recurso
Prazo para apresentação de documentação pendente conforme item 2.8	180 dias da data do resultado final de habilitação
Prazo final para o pagamento da GRM	30 dias após o recebimento da GRM
Emissões das Autorizações	Até 10 dias após o pagamento da GRM

Pindamonhangaba, 08 de maio de 2025.

Secretaria de Meio Ambiente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de LUIS CLÁUDIO DE CARVALHO, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sucessora de Brazilian Mortgageas Companhia Hipotecária, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 77.838,80, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário, firmado em 09 de junho de 2010, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 10 na matrícula nº 37.175, tendo por objeto o imóvel situado na RUA JOAQUIM CÉSAR DE ALCANTARA Nº 16, MANTIQUEIRA, NESTA CIDADE, CEP 12.446-210. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 29 de abril de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

ERRATA: FICAM RETIFICADAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EXTRATO, PUBLICADO ANTERIORMENTE NA EDIÇÃO DE 07/03/2025, CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2025

Regulamentado pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Assistência Social da publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público.

01	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – APAE Pinda
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 219/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 20.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
02	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente – APAMEX
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 22 e 47/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 15.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
03	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Centro de Convivência de Idoso “Francisca Inácio Ribeiro” – CCI Campinas
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 49/2024, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 15.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
04	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência para Idosos “Helena Bondioli Muassab” – ACCI Moreira César
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 13 e 48/2024, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 15.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
05	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Centro de Convivência de Idoso “Conego Nestor José de Azevedo” – CCI Vila Rica
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 46/2024, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 5.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
06	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 03/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 35.333,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
07	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 02, 259 e 75/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 154.666,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
08	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Projeto Gerizim
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 106/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 140.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
09	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar da Criança “Irmã Júlia”
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 107, 01 e 156/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 22.500,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
10	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar da Criança “Irmã Júlia”
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 107, 01, 156, 209 e 74/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 62.500,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
11	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Liceu Coração de Jesus
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 10, 142 e 93/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 15.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
12	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Liceu Coração de Jesus
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 10, 142 e 93/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 35.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
13	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente – Projeto Crescer
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 48/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 5.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
14	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente – Projeto Crescer
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 253/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 10.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
15	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Judas Tadeu

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Extrato de Termo de Doação
Protocolo 47.562/2024

Doadora: APM da CMEI “Josefina Cembranelli Schimidt”. Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: 1 (uma) escada de madeira com três degraus, com valor estimado de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais). Data: 23/09/2024.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Extrato de Termo de Doação
Protocolo 75.391/2024

Doadora: APM da E. M. “Padre Zezinho”. Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: 1 (uma) Caixa JBL e 2 (dois) Ventiladores de coluna, com valor total dos objetos das doações de R\$ 3.066,99 (três mil e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). Data: 12/12/2024.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Extrato de Termo de Doação
Protocolo 57.513/2024

Doadora: APM da E.M Prof. “Felix Adib Miguel”. Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: 1 (uma) Caixa de Som e 1 (um) Microfone, com valor total dos objetos das doações estimado de R\$ 1.473,39 (mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). Data: 07/11/2024.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Extrato de Termo de Doação
Protocolo 76.921/2024

Doadora: APM da E. M. Prof. “Joaquim Perira da Silva”. Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) Rechaud de mesa com 4 cubas e 1 (um) carrinho de carga armazém, com valor total dos objetos das doações estimados de R\$ 2.949,00 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais). Data: 12/12/2024.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Extrato de Termo de Doação
Protocolo 38.319/2024

Doadora: APM da CMEI “Josefina Cembranelli Schimidt”. Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: 1 (uma) TV 32” Smart, 01(um) Painel para TV até 32 Polegadas 1 (uma) Prateleira, com o valor total dos objetos das doações estimado de R\$ 1.358,80 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Data: 19/06/2024.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Extrato de Termo de Doação
Protocolo 73.372/2024

Doadora: APM da E. M. “Padre Mario Antonio Bonotti - Redentorista”. Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: 1 (uma) lavadora, 4 (quatro) ventiladores de parede 60cm, 1 (uma) impressora multifuncional, 8 (oito) caixas de som Karaoke e 1 (uma) caixa de som Mondial, com valor total dos objetos das doações estimados de R\$ 5.800,63 (cinco mil, oitocentos reais e sessenta e três centavos). Data: 28/08/2023.

	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 59, 92, 140 e 159/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 210.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
16	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 15/2024, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 150.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
17	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 16, 39, 129, 201, 14, 16, 136 e 157/2024, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 488.091,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
18	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Franciscana de Solidariedade – SEFRAS
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 42/2024, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 20.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
19	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Franciscana de Solidariedade – SEFRAS
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 43/2024, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 20.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
20	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais – SOS
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 154/2024, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	03 meses
	Valor:	R\$ 20.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
21	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais – SOS
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 205 e 206/2024, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 45.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
22	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais – SOS
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 06, 91 e 127/2024, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 50.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
23	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Movimento Alicerce - Comunidade Pública de Féiás
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 58/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	06 meses
	Valor:	R\$ 22.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
24	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar Irmã Terezinha
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 138/2024, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	02 meses
	Valor:	R\$ 10.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
25	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Liceu Coração de Jesus
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 13/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	06 meses
	Valor:	R\$ 20.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
26	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Nucleo Criançada Feliz
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 31/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	07 meses
	Valor:	R\$ 300.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
27	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais – SOS
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 89 e 92/2024, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	06 meses
	Valor:	R\$ 35.000,00

geral

Pinda FC realiza peneira para o Campeonato Paulista 2025



A avaliação acontece no próximo sábado, no Campo do Santa Cecília

O Pinda FC está em busca de novos talentos para integrar suas equipes no Campeonato Paulista 2025. A avaliação técnica será realizada no próximo sábado (10), no Campo do Santa Cecília, localizado na R. João Maria Pires, 171.

As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo formulário online, disponível até sexta-feira (9), pelo link <https://bit.ly/pindaf-cinscr2025>

As avaliações serão divididas por categoria de nascimento, de 2011 e 2012 às 9h e de 2013 e 2014 às 14h30. E para participar, é necessário: camiseta branca, short preto e meio preto; chuteira e caneleira; atestado médico atualizado (ano 2025); xerox do RG do atleta e responsável.

O diretor do Pinda FC, Fábio Luciano, reforça a importância da iniciativa. “Nosso objetivo é abrir portas para jovens atletas da região possam sonhar e crescer no futebol com responsabilidade, disciplina e oportunidades reais”, disse.

Pinda alerta sobre falsos e-mails e mensagens em nome da Prefeitura, que voltaram a circular na cidade

A Prefeitura de Pindamonhangaba alerta a população sobre falsas mensagens que estão circulando sobre irregularidades no alvará de funcionamento, cobranças de impostos, multas e outros possíveis problemas cadastrais ou taxas.

Nas últimas semanas voltaram a circular na cidade falsas correspondências atribuídas à Prefeitura. Nestas cartas, golpistas usam o nome da Prefeitura e enviam e-mails para as pessoas solicitando a regula-

rização de alvará ou pagamento de tributos que estariam em atraso. Este mesmo tipo de conteúdo já estava em circulação no começo do ano e agora foi retomado por golpistas.

No entanto, a população deve ficar atenta e o remetente, pois não se trata de um e-mail da Prefeitura e sim de e-mails golpistas que possuem domínios de internet totalmente diferentes dos e-mails oficiais. Nos textos, os golpistas utilizam de nomes inexistentes de funcionários

e de setores da Prefeitura, porém possuem dados da pessoa que está recebendo o e-mail, o que pode fazer com que elas acreditem que se trata de um e-mail oficial. Em alguns casos, o brasão também não é o da Prefeitura.

Dentre os e-mails que estão enviando mensagens falsas estão nao_responda@prefeitura municipal75.accesschem.com, nao_responda@prefeitura municipal43.akshadow.shop, dentre outros.

O secretário de Tecnologia,

Inovação e Projetos da Prefeitura, Rodrigo Leite, pediu para as pessoas conferirem o nome do autor da mensagem e não clicarem em links, que podem ser vírus ou emissão de boletos em favor dos criminosos.

“Todos os e-mails da Prefeitura terminam com ‘@pindamonhangaba.sp.gov.br’ e, neste momento, o único e-mail que a Prefeitura tem usado para fazer comunicações não provocadas pelos munícipes é o relacionamento@pindamonhangaba.sp.gov.br ou mensagens de movimentação e resposta de pedidos pela plataforma 1DOC.com.br. A pessoa que entrou com algum pe-

dido de informação de alguma secretaria ou setor da Prefeitura pode receber e-mails do setor ao qual ela tem interesse ou processo em aberto, mas eles sempre terão @pindamonhangaba.sp.gov.br.”

O secretário orientou as pessoas a deletarem os falsos e-mails e nunca clicarem nos links enviados. “Se a pessoa desconfiar de que se trata de um e-mail falso, que foge ao nosso padrão, basta apagar. Quando a pessoa acreditar de que pode ser um e-mail oficial, orientamos a pessoa a entrar em contato com a Prefeitura, com o setor ao qual enviou e-mail”, finalizou Rodrigo Leite.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2024 (PMP 12376/2024)
Para “Concessão de uso, de imóvel pertencente ao Município de Pindamonhangaba, para fins de exploração de atividade econômica empresarial” com recebimento das propostas até dia 01/07/2025 a partir das 08h00 e início da sessão às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 55/2025 (PMP 8018/2025)
Para “Aquisição de medicamentos de demandas judiciais do município.” com recebimento das propostas até dia 20/05/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** DESPACHO *****

PREGÃO ELETRÔNICO 184/2023 (PMP 19294/2023)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto Municipal 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na manifestação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, DEU PROVIMENTO em 07/05/2025 ao recurso interposto pela empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA (via portal BNC) para o item 07: Desclassificou a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, por não atender ao descritivo do edital. Determinou o prosseguimento do certame que cuida de “Aquisição de equipamentos para a rede de urgência e emergência do Município. Parte do recurso proveniente da emenda parlamentar da Deputada Estadual Leticia Aguiar” segundo a ordem de classificação.

PREGÃO ELETRÔNICO 174/2024 (PMP 20522/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto Municipal 5.828 de 21/07/2020, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, DEU PROVIMENTO em 07/05/2025 ao recurso interposto pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (Via Plataforma Licitar Digital); inabilitou a empresa BH LABORATORIOS LTDA EPP, por não atender as especificações exigidas. Determinou o prosseguimento da sessão que cuida de “Aquisição de Equipamentos para Rede de Urgência e Emergência do Município. Parte do recurso proveniente da emenda parlamentar da Deputada Estadual Leticia Aguiar” segundo a ordem de classificação. Fica agendada para o dia 13/05/2025 às 09h00min a reabertura da sessão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 159/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOAQUIM EUGÊNIO, responsável pelo imóvel situado à RUA MARCOLINO SILVA, Nº S/Nº, Bairro: CAMPO ALEGRE, inscrito nesse Município sob a sigla SE111316016000, Quadra: A, Lote 08, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA

Em cumprimento ao estabelecido no artigo 14, §§ 1º e 2º, da Lei 12.232/2010, fica convocada a agência de publicidade VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA, vencedora da Concorrência Pública nº 01/2022 e Contrato nº 218/2022, a apresentar em sessão pública, a ser realizada na data de 16/05/2025 às 09h00, na Sede desta Prefeitura, sito à Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400 – Pindamonhangaba - SP, os orçamentos de fornecedores especializados, em envelopes fechados, para realização de contratação de fornecedor para realizar vídeos institucionais para redes sociais de até 4 vídeos por mês. Nas seguintes especificações dos serviços necessários:

PRODUÇÃO DE VIDEO PARA AS REDES SOCIAIS
VIDEO DE 1MIN 30 A 3MIN
CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM PINDAMONHAGABA
GRAVAÇÃO DE DEPOIMENTOS
LOCAÇÃO
EDIÇÃO NO FORMATO VERTICAL PARA AS REDES SOCIAIS

LEGENDAS
TRILHA SONORA LIVRE DE DIREITOS AUTORAIS
* Prazo de entrega: 3 dias úteis a partir da captação do material;
* Outras considerações:
* Apresentar valores unitários
* Esperamos um alto padrão de qualidade, com edições que reflitam o compromisso da Prefeitura em comunicar com clareza, agilidade e excelência.
* Prazo de serviço: até dezembro de 2025
Os fornecedores interessados, deverão entregar os envelopes lacrados com as propostas de preço até as 15 horas do dia útil anterior à data da sessão pública, na sede da Agência de publicidade responsável pelo contrato, na Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala 6 - Taubaté - São Paulo. Outras informações deverão ser obtidas diretamente com a agência de publicidade intermediadora, pelo e-mail thiago@verge.com.br. A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba reserva-se o direito de cancelar, realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em qualquer tempo.

Assunto: Irregularidade no alvará [REDACTED]

De: nao_responda@prefeitura municipal43.akshadow.shop

Enviado em: 11 de fevereiro de 2025 16:23

Para: [REDACTED]

IRREGULARIDADE NO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Prezados,

Informamos que a empresa [REDACTED] localizada no município de PINDAMONHANGABA foi notificada por apresentar possível irregularidade no alvará de funcionamento, conforme denúncia anônima recebida pelo Departamento de Licenciamento Urbano e Obras da Prefeitura.

De acordo com a legislação vigente, todas as empresas precisam estar em conformidade com as normas de licenciamento e o alvará de funcionamento devidamente atualizado. O prazo para regularização é até o dia 08/03/2025. A não regularização poderá resultar em sanções, incluindo multas e o fechamento temporário da empresa até que a situação seja normalizada.

Segue a lista de possíveis irregularidades identificadas durante a análise preliminar:

VISUALIZAR O REQUERIMENTOS 564-3887273862

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lucas de Souza V Cepeda
Departamento de Licenciamento Urbano e Obras - Prefeitura de PINDAMONHANGABA

Esta é uma notificação oficial e não deve ser ignorada.